



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6º/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, JACKSAN JOSE MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME DEMANDA, À MEDIDA QUE HOUVER NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2024, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: AÇÃO LEGISLATIVA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
228	11	63	1	31	1	8	3.3.90.30	100	Municipal	17.090,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

NAIERLE SALVADOR DA TRINDADE 02704723125, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.292/0001-77, estabelecida no endereço AV avenida pedro alvares cabral qd 2 , 1, teresina de goias, 73.795-000, TERESINA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PÃO DE SAL		400,00	un	1,10	1,10
1/2	Bolo de roda		200,00	UN	16,00	16,00
1/3	Pão de queijo		300,00	UN	3,50	3,50
1/4	Biscoito de queijo		200,00	un	4,00	4,00
1/5	Rosca doce		200,00	UN	2,50	2,50
1/6	Leite de caixinha 1Lt		150,00	UN	8,00	8,00
1/7	SALGADOS FRITOS PEQUENOS (CENTO)		60,00	UN	82,50	82,50
1/8	SALGADOS ASSADOS PEQUENOS (CENTO)		60,00	UN	82,50	82,50
TOTAL VENCEDOR						17.090,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS de TERESINA DE GOIÁS-GO, aos 11/03
/2024.

JACKSAN JOSE MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA